



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA”.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.411.698/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 2130, Centro, na cidade de Santo Cristo/RS, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. CHARLES THIELE, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 009.427.630-76, portador da CI-RG nº. 8065371455, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 2170, Centro, na cidade de Santo Cristo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços de internet via fibra ótica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem a finalidade do acréscimo da quantidade contratada, conforme prevê o item 1.3 do Contrato Administrativo nº 68/2018, em acordo com o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao item 1.3 do contrato a instalação de intranet em mais 01 (um) ponto, localizado na Rua Antônio Alves Ramos, nº 1240, Centro de Pejuçara/RS, local onde se instalou a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Com o acréscimo descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor mensal global pago pela prestação dos serviços é acrescido de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLAUSULA QUINTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 25 de outubro de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se